



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAMPO ERÊ - SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ



Senhores Vereadores e Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Campo Erê/SC.

INDICAÇÃO N.º 023/2016

Os Vereadores que esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, com assento nesta Casa Legislativa, vem pela presente, solicitar dessa presidência, para que seja submetido à apreciação do Plenário deste Poder o termo da presente **INDICAÇÃO**: que visa solicitar do departamento competente da administração municipal Campoerense, para que se verifique a possibilidade, através da realização de um estudo, de criação de lei proibindo vendedores ambulantes de outros municípios atuarem junto ao município de Campo Erê. Caso não seja possível a criação da lei proibindo a venda ambulante, verifique-se a possibilidade de aumento na taxa, já existente, para que seja dificultado este tipo de vendas nas ruas de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Estas providências se fazem necessárias, tendo em vista que estes vendedores prejudicam o comércio local, que aqui recolhem seus impostos.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Campo Erê, SC, aos 13 dias do mês de Junho de 2016.

ADEMAR ALBERTON
Vereador PPS

ADELIR BUSSOLARO
Vereador PT

CNPJ 07.903.173/0001-69

Av. Astor Schoeninger, 969 – Centro – Cx. Postal 06 – Fone: (049) 3655-1017
CEP 89980-000 – Campo Erê – Santa Catarina – E-mail: adm@camaracampoerê.sc.gov.br